

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E DE SEGURANÇA PÚBLICA

Substitutivo Geral ao Projeto de Lei do Legislativo nº 980/2021 com Subemendas

Autor: Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)

Assunto: Institui o Cadastro e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no Município de Colombo e dá outras providências.

Relator: Fabiano Lisboa Bugalski

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 980/2021 de autoria do Vereador Anderson Ferreira da Silva, que objetiva instituir o cadastro e a Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Município de Colombo.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou a tramitação do projeto nos aspectos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade e apresentou uma Subemenda Modificativa e Supressiva e duas Subemendas Supressivas.

A Comissão de Educação manifestou-se favoravelmente ao mérito do projeto.

O projeto é relevante porque visa desburocratizar e melhorar as políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, facilitando o acesso delas ao pronto atendimento e à prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial na área de saúde, educação e assistência social.

Assim, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, no art. 59, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **manifesto-me favoravelmente** à tramitação do Substitutivo Geral ao Projeto de Lei do Legislativo nº 980/2021, com as subemendas sugeridas, pois conclui-se que o mesmo atende os requisitos exigidos em lei, e está em consonância com a legislação pertinente ao tema.

Colombo, 4 de setembro de 2023.

Fabiano Lisboa Bugalski
Relator